



SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 48, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 17, inciso I, alínea "P", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04988 201198/2015-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão gratuita, sob regime de concessão de direito real de uso, ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, do imóvel de propriedade da União, com área de 1 499 653,77 m², classificado como terreno de marinha e acessados de marinha e parte nacional interior, localizado no Bairro do Pirambu, na zona urbana daquele Município, inscrito sob o RIP nº 1389 00579 500-8, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob a matrícula nº 61 126.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se a implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social, com a finalidade específica de reconhecimento do direito a moradia em benefício de aproximadamente 12 000 (doze mil) famílias ocupantes da região, que devem comprovar renda familiar não superior a cinco salários mínimos e não serem proprietários de outro imóvel urbano ou rural para que sejam beneficiadas gratuitamente.

Art. 3º O prazo de cessão e conclusão do projeto de regularização fundiária das unidades habitacionais em nome dos beneficiários, com o respectivo registro dos títulos a serem outorgados pelo Município, é de 5 (cinco) anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.

Art. 4º Fica o cessionário obrigado a

I - Transferir gratuitamente os direitos e as obrigações relativas às parcelas do imóvel caracterizado no artigo 1º, aos beneficiários ocupantes do imóvel da União, desde que comprovem a baixa renda, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, e não serem proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

II - Proceder ao registro da presente concessão, junto a matrícula do imóvel, no Cartório competente, nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

III - Pagar todos os encargos financeiros, tais como impostos, taxas, contribuições e emolumentos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

IV - Nos contratos de transferência, dispor sobre eventuais encargos e inserir cláusula de inalienabilidade por um período de 5 (cinco) anos.

V - Obter o cumprimento das regras contidas no plano de gestão integrada do Município em toda e qualquer intervenção em área da orla marítima, e

VI - Garantir que serão sempre respeitados a preservação e o livre acesso às praias marítimas, fluviais e lacustres e a outras áreas de uso comum do povo.

Parágrafo único O cessionário tornar-se-á responsável pelos processos de regularização fundiária referentes a parcelas do imóvel a que se refere o art. 1º, estejam eles já iniciados ou não junto a Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Fica o cessionário autorizado a utilizar parcelas do imóvel cedido que estejam sendo empregadas na manutenção de equipamentos públicos ou mesmo na prestação de serviços destinados a população.

Parágrafo único Caso os equipamentos públicos a que se refere o caput sejam mantidos pelo Estado do Ceará, devesse o cessionário promover a transferência da CDRU referente às respectivas parcelas da área ao Estado, gravando-se a destinação com essa finalidade e promovendo-se os desmembramentos pertinentes na matrícula.

Art. 6º Caso sejam identificadas ocupações particulares que não possam ser objeto de regularização fundiária diretamente pelo cessionário, as respectivas parcelas do imóvel devem ser desmembradas da matrícula original e a CDRU revertida pelo Município a União, que se incumbirá de dar a destinação que melhor lhe aprouver, uma vez observada a legislação aplicável.

Art. 7º A cessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

Art. 8º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícitos ou implícitos, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 410, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e considerando o disposto no § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, alterado pelos Decretos nº 8.056 e 8.755, de 25 de julho de 2013 e 10 de maio de 2016, respectivamente, e considerando, ainda, o disposto na Portaria nº 28/MPDG, de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 279/GM/MTB, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I, os limites orçamentários para as despesas com diárias, passagens e locomoção, a serem executados no exercício de 2017, pelas unidades do Ministério do Trabalho e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

§ 1º Entende-se por despesas com diárias e passagens aquelas relativas às naturezas de despesa "3390 14 14 - Diárias no País", "3390 14 16 - Diárias no Exterior", "3390 33 01 - Passagens para o País", "3390 33 02 - Passagens para o Exterior", "3390 36 02 - Diárias de Colaboradores Eventuais no Brasil" e "3390 36 03 - Diárias de Colaboradores Eventuais no Exterior".

§ 2º O limite que trata o caput não se aplica às despesas com a concessão de diárias e passagens nacionais classificadas na subfunção orçamentária 125 - Fiscalização, conforme previsto no § 1º do Art. 1º da Portaria nº 28/MPDG, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I - DEMAIS DESPESAS

UG Responsável	RS 1.00
FUNDACENTRO	Limite ate Dez/2017
Secretaria Nacional de Economia Solidaria - SENAES	456.952
Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT	485.681
Secretaria Executiva - SE	154.323
Secretaria de Relações do Trabalho - SRT	758.908
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE	379.767
Gabinete do Ministro - GM	2.000.123
Subsecretaria de Planej. Orçamento e Administração - SPOA	2.642.245
Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego	979.898
Total	579.489
	8.437.386

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Suspende os efeitos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical dos servidores e empregados públicos.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o PARECER n.º 00286/2017/SZD/CONJUR-MP/CGU/AGU e a recomendação exarada no DESPACHO n.º 01634/2017/CONJUR-MTE/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical dos servidores e empregados públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 5 de abril de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0094/2017 de 31/03/2017, 0095/2017 de 03/04/2017 e 0096/2017 de 04/04/2017, respectivamente.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012

Processo 47039001796201709 Empresa KIABI DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro LIONEL MARIE JEAN BRUNO CLERMONT Data Nascimento 22/03/1977 Passaporte 11DA23902 Pais FRANÇA Mãe JEANNE CLERMONT Pai JEAN CLERMONT, Processo 47039001800201721 Empresa KIABI DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro TRISTAN ARNAULD MICHEL GHISLAIN BAUTERS Data Nascimento 12/08/1983 Passaporte 14CC84923 Pais FRANÇA Mãe Isabelle Bautres Nore Pai Arnauld Bautres, Processo 47039001959201745 Empresa BANCO KEB HANA DO BRASIL S/A Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro NAM KWAN KIM Data Nascimento 17/01/1980 Passaporte MR1293102 Pais COREIA DO SUL Mãe JUNG AE PARK Pai BUM KI KIM, Processo 47039002358201750 Empresa SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro LUCIAN-MARIUS PREDÁ Data Nascimento 23/07/1979 Passaporte 053475938 Pais ROMÊNIA Mãe MITA PREDÁ Pai VASILE PREDÁ, Processo 47039000331201722 Empresa HELENO CLECIO DOS SANTOS ISIDORIO - EPP Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro VIRGILIO WHITE CARDENAS Data Nascimento 19/10/1978 Passaporte 521470357 Pais GRÃ BRETANHA Mãe LOIS EDWARDS Pai IAN CHRISTOPHER EDWARDS, Processo 47039002046201746 Empresa FUNDACAO ANGL0 BRASILEIRADE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro KATHERINE VICTORIA EDWARDS Data Nascimento 19/10/1978 Passaporte 521470357 Pais GRÃ BRETANHA Mãe LOIS EDWARDS Pai IAN CHRISTOPHER EDWARDS, Processo 47039002046201746 Empresa FUNDACAO ANGL0 BRASILEIRADE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro ROSEMARY ELIZABETH POUNTAIN Data Nascimento 06/06/1986 Passaporte 528348582 Pais GRÃ BRETANHA Mãe MARY PRISCILLA POUNTAIN Pai CHRISTOPHER JOHN POUNTAIN, Processo 47039002134201748 Empresa THEBE BOMBAS HIDRAULICAS S/A Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro MASAKI WATANABE Data Nascimento 23/10/1981 Passaporte TK9021620 Pais JAPÃO Mãe ETSUKO WATANABE Pai KAZUO WATANABE, Processo 47039002307201728 Empresa EUROPRESTIGIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO

LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro POOJITHA PADMANABHA SHETTY Data Nascimento 19/09/1986 Passaporte G7316583 Pais INDIA Mãe NIRMALA PADMANABHA SHETTY Pai PADMANABHA SHETTY, Processo 47039002314201720 Empresa EURO-LATINA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro HEIKO SCHWEINFURTH Data Nascimento 10/06/1963 Passaporte C610P39P Pais ALEMANHA Mãe BRIGITTE SCHWEINFURTH Pai KARL GEORG SCHWEINFURTH, Processo 47039002359201702 Empresa ADAITA INTEGRATION BRAZIL S/A Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro WANG ZONGFA Data Nascimento 05/05/1983 Passaporte E81170562 Pais CHINA Mãe ZHUO XUEYING Pai WANG YUZHONG, Processo 47039002380201708 Empresa OPMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FARMACEUTICAS LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro ANDREA CALLEGARIN Data Nascimento 08/08/1985 Passaporte YA8616838 Pais ITALIA Mãe ROSELLA PRETE Pai MAURIZIO CALLEGARIN, Processo 47039002392201724 Empresa FABRICA MATHILDE - DOCARIA TRADICIONAL PORTUGUESA LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro MARIANO ANTONIO GUERLIXA ROSA Data Nascimento 04/03/1980 Passaporte M357348 Pais PORTUGAL Mãe MARIA JOAQUINA ONOFRE GUERLIXA Pai JOSE HENRIQUE ROSA, Processo 47039002394201713 Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro GUSTAVO ALEJANDRO NACHTIGALL Data Nascimento 05/02/1975 Passaporte CIWNTVCJR Pais ALEMÂNHA Mãe CARLOTTA IRMA ZEUMAR Pai BERNARDO GUILHERMO NACHTIGALL, Processo 4703900241201758 Empresa TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro MARTIN CHRISTOPHE POIRIER Data Nascimento 23/06/1979 Passaporte 13FV00230 Pais FRANÇA Mãe BRIGITTE MARIE BERNADETTE CLERC Pai PHILIPPE CHARLES MARCEL POIRIER, Processo 47039002411201712 Empresa PRENSAS SCHULLER S A Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro VOLKER THOMAS NICOLAUS Data Nascimento 20/04/1982 Passaporte CGTCFCM31 Pais ALEMÂNHA Mãe WALTER ANITA NICOLAUS Pai WALTER GEORG NICOLAUS, Processo 47039002420201711 Empresa BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro Katharna Walter Data Nascimento 16/01/1989 Passaporte C7N9ZKKTG Pais ALEMÂNHA Mãe Lidia Walter Pai Alexander Walter, Processo 47039002436201716 Empresa AMT BRASIL ASSESSORIA DE NEGOCIOS DE TECNOLÓGIA DA MANUFATURA LTDA Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro HILDEMAR RAMON CARRASQUEL MATOS Data Nascimento 28/08/1980 Passaporte I0A379930 Pais VENEZUELA Mãe ESTHER MARIA MATOS Pai YLDIOMAR RAMON CARRASQUEL, Processo 47039002439201750 Empresa ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro Jami Lynn Hee George Data Nascimento 08/01/1989 Passaporte 422438870 Pais EUA Mãe Dom George Pai Mark George, Processo 47039002445201715 Empresa FUNDACAO ANGL0 BRASILEIRADE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro ALISTAIR GEORGE TAYLOR Data Nascimento 18/07/1974 Passaporte 308335704 Pais GRÃ BRETANHA Mãe LUCY MIRIAM TAYLOR Pai KEITH CHARLES TAYLOR, Processo 47039002461201708 Empresa TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro JEAN-LOUIS BERNARD PIERRE LESUEUR Data Nascimento 31/01/1960 Passaporte 16DA06221 Pais FRANÇA Mãe MONIQUE SAIGET Pai BERNARD LESUEUR, Processo 47039002458201786 Empresa ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro BARBARA LYNN LYTLE Data Nascimento 22/09/1965 Passaporte 503502954 Pais EUA Mãe ROSELLA MARIA RIETH Pai PHILIP BARTHOLOMEW HEIER, Processo 47039002462201744 Empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA Prazo 2 Ano(s) Estrangeiro Atsuhiro Taira Data Nascimento 06/07/1983 Passaporte TR7816624 Pais JAPÃO Mãe Miyoko Taira Pai Shochi Taira, Processo 470390024647201777 Empresa FUNDACAO ANGL0 BRASILEIRADE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo 24 Mês(es) Estrangeiro MARTINA CHIZOMAM OPARAOCHA Data Nascimento 24/06/1969 Passaporte 504937466 Pais GRÃ BRETANHA Mãe MARIA CELINE OPARAOCHA Pai LEONARD OPARAOCHA, Processo 47039002497201783 Empresa RECKITT